



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N º 1.206, DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), suplementar a dotação orçamentária 0603 1691575.2.006 - Serviços Públicos Municipais - Viação e Conservação,- elemento 3113 - Obrigações Patronais.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0605 1060327.1.009 - Serviços Públicos Municipais - Fiscalização de Obras,- elemento 4331 - Auxílio p/ despesas de Capital..

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de setembro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura